

Louveira, 22 de abril de 2026.

Processo administrativo: 03082/2026

EDITAL Nº 03/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

OBJETO: Credenciamento de empresas para administração, implementação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos para vale-alimentação, com chip

ANDAMENTO PROCESSUAL

Para conhecimento de todos interessados, divulgamos os seguintes pedidos de esclarecimento.

Pergunta 1: Qual o prazo para apresentação da rede credenciada de estabelecimentos?

Conforme Termo de Referência:

*8.5 Não há quantidade mínima de estabelecimentos credenciados exigida como condição de credenciamento pela Fundação, **ressaltando-se que a qualidade e a quantidade dos estabelecimentos poderão ser levadas em consideração pelos servidores públicos beneficiários** quando da escolha dentre os cartões credenciados – conforme ETAPA 03.*

9.1.2 As pretendentes deverão inserir o material de divulgação dos seus cartões, aplicativos e benefícios (folders, informações, vídeo, entre outros) junto com a proposta comercial.

9.1.3 As credenciadas poderão, a seu próprio custo, utilizar um sítio eletrônico para divulgação de seus produtos para os servidores desta Fundação, informando o link para o acesso;

9.1.4 Após credenciamento, o material de divulgação não poderá ser alterado pelas credenciadas.

Deste modo, qualquer informação acerca da rede credenciada deve ser apresentada no material de divulgação que será encaminhado aos servidores.

Considerando sua natureza dinâmica, quando utilizado site para divulgação, será autorizado o uso de lista atualizável de rede credenciada.

Lembrando que o material de divulgação deve ser inserido na plataforma BBMNET, durante a “Etapa 1 – Credenciamento”.



Pergunta 2: O uso de QR Code será considerado como atendimento à exigência de tecnologia de aproximação prevista no edital?

Conforme Termo de Referência:

8.2 *Os cartões deverão ser, no mínimo, magnéticos com chip, eletrônicos, ou similares, com padrão mundial de segurança, para utilização mediante digitação de senha pessoal, **permitido** mecanismo de autenticação automática por aproximação;*

Não há exigência de tecnologia de aproximação, sendo este um diferencial que cada empresa pode apresentar. Para fins deste Credenciamento, o uso de QR Code será considerado como tecnologia de aproximação.

Assinado de forma digital
por Leonardo Eric Junji Nagai
Nagai:33753735892
Dados: 2026.04.22
11:48:47 -03'00



Leonardo Eric Junji Nagai
Agente de Contratação